



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro - CEP 48900-000 - Juazeiro - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 51/2020/GAB.JUA

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se através de webconferência o Comitê local de enfrentamento ao coronavírus e H1N1, do Campus Juazeiro, estiveram presentes: Fernando Santos da Paixão (Diretor Geral Substituto), Vânia Santos da Silva Oliveira (Chefe de Departamento de Ensino), Paulo Frederico Leite Rodrigues Ribeiro (Chefe de Departamento Administrativo e os demais membros: Prof^o. João Batista Rodrigues da Silva, Prof^o. Sizenando José de Andrade Júnior, Prof^o. Juliana Mousinho Saphyra Andrade; Prof^o. Bruno Del Sarto Azevedo; Prof^o. Severino da Costa Gomes e os Técnico-Administrativos: Selma Maria Rodrigues de Andrade Alves e Onécio Araújo Ribeiro, para analisar os avanços dos agentes patogênicos em epígrafe e deliberar a respeito da condução das atividades laborais e acadêmicas do Campus Juazeiro.

Considerando a aprovação do plano de medidas de proteção e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto Federal da Bahia aprovado pelo Conselho Superior do IFBA através da Resolução 07 de 22 de março de 2020;

Considerando que o CONSUP suspendeu por tempo indeterminado a atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal da Bahia;

Considerando a suspensão de eventos acadêmicos presenciais que impliquem deslocamento e aglomeração de pessoas;

Considerando a suspensão do acesso do público interno e externo a todas as dependências do IFBA, salvo os casos de urgência e necessidade extrema, e os casos de convocação para desenvolvimento de atividades essenciais e estratégicas, desde que devidamente autorizados pelo gestor máximo do campus ou reitoria;

Considerando a suspensão de realização de estágios ou práticas profissionais obrigatórias;

Considerando a autorização de atividades remotas de natureza acadêmica, administrativa e de gestão durante o período de suspensão das atividades presenciais, em acordo com a Instrução Normativa ME/SEDGG/SGP nº 21, de 16 de março de 2020, a Portaria/MEC nº 491, de 19 de março de 2020 e Ofício Circular nº 23/2020/ DP1/GAB/SE-MEC, devendo ser observado que:

Todos servidores efetivos, colaboradores terceirizados e estagiários devem estar à disposição da instituição, atendendo ao disposto no Art. 6º da Instrução Normativa ME/SEDGG/SGP nº 21, de 16 de março de 2020;

O registro das atividades remotas de servidores deverá ser feito através dos sistemas eletrônicos regularmente utilizados na Instituição;

Serviços essenciais e estratégicos podem ocorrer excepcionalmente de forma presencial;

No desempenho de atividades administrativas, acadêmicas e de gestão, recomenda-se que a comunicação diária não oficial entre servidores e setores seja realizada por meio do e-mail institucional e ferramentas de webconferência disponíveis gratuitamente na internet, vinculada ao e-mail institucional, visando o registro das comunicações;

Considerando a suspensão do calendários acadêmico 2020;

Considerando que é facultado aos cursos que estejam encerrando o ano letivo de 2019, com um mínimo de 80% da carga horária do período letivo cumprida, a realização de atividades de ensino com o uso de ferramentas digitais e tecnológicas e/ou Educação a Distância;

Considerando a autorização da manutenção dos benefícios da assistência estudantil para estudantes incluídos no PAAE nas seguintes modalidades: bolsa de estudos, bolsa PINA, bolsas dos programas universais e complementares, auxílio alimentação, auxílio moradia e auxílio transporte, enquanto durar a suspensão, desde que sejam observados os limites orçamentários;

Considerando a autorização de doação de alimentos que estejam em condições de vencimento, para instituições filantrópicas locais.

Isto posto, o comitê local realizou as deliberações abaixo para conhecimento de toda comunidade acadêmica local, familiares de alunos e sociedade do Vale do São Francisco, Sociedade Civil Organizada e autoridades:

Informar a comunidade acadêmica do IFBA - Campus Juazeiro sobre a suspensão das atividades presenciais por tempo indeterminado a partir de 20 de março de 2020, conforme Resolução 07 de 22/03/20;

Informar que ficou convencionado que os conselhos de classe do Ensino Médio serão realizados por webconferência nos dias 23 e 24 do corrente mês;

Informar que os Cursos da Forma Subsequentes serão dado prosseguimento na modalidade a distância, através de estudos dirigidos, visto que cumpriu mais de 80% da carga horária e portanto está amparado pela resolução do CONSUP;

Informar que não temos previsão para o início das aulas do calendário 2020, sendo que o mesmo será ajustado assim que tivermos previsão de retorno;

Informar que qualquer solicitação deverá ser feita pelos sistemas SEI, SUAP e E-mail institucionais: gabinete.juazeiro@ifba.edu.br, depen.juazeiro@ifba.edu.br, depad.juazeiro@ifba.edu.br.

Informar que os alimentos que estavam com data de validade próximo ao vencimento foram doados para as seguintes instituições filantrópicas: Lar de idosos São Vicente de Paula (Juazeiro-BA), Centro de reabilitação cidade luz(Juazeiro-BA), Comunidade Nossa Sra. das Dores(Juazeiro-BA), Paróquia Nossa Senhora de Fátima(Juazeiro-BA), Centro de recuperação desafia jovens do sertão(Juazeiro-BA), e Cantinho do Aconchego(Petrolina-PE);

Informar que os prazos do PGC 2021 - Planejamento e Gerenciamento de Contratações, não foram alterados e portanto os responsáveis deverão realizar essa demanda remotamente.

Atenciosamente,

Comitê Local de Prevenção ao COVID-19 e H1N1- Campus Juazeiro.

Em 24 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SANTOS DA PAIXAO, Diretor Geral Substituto**, em 24/03/2020, às 12:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1432689** e o código CRC **E1D1B4C7**.